



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 750 de 03 de outubro de 1.978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.1 ESTRADAS MUNICIPAIS
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio

16885342.001-3120.00 Material de Consumo Cr\$ 55.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.1 ESTRADAS MUNICIPAIS
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos

16885341.004-4130.00 Equipamentos e Instalações Cr\$ 35.000,00

6.2 SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos

05221341.005-4110.00 Obras Públicas Cr\$ 5.000,00

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.4 SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

10585751.013-4130.00 Equipamentos e Instalações Cr\$ 5.000,00

10.6 SETOR DE MATADOUROS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

11604271.014-4110.00 Obras Públicas Cr\$ 5.000,00

10.7 SETOR DE CEMITÉRIO

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

10603262.011-4110.00 Obras Públicas Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 1.978.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nesta data.

Beneorides Gante Maracajá
Beneorides Gante Maracajá